



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1913

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

## REFIS 2023

PROGRAMA DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS  
COM A PREFEITURA

ÚLTIMOS DIAS  
ATÉ 30 DE JUNHO

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 15H  
NA CENTRAL DE ATENDIMENTO: RUA PARÁ, 3227

Pagamento à vista, com desconto de 100% dos juros e multas, ou  
parcelado em até 12 vezes com descontos progressivos de 90 a 60%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1913

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	6
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Notificação .....	7
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Outros atos administrativos .....	7
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	8
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Comunicados .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Despacho de Julgamento .....	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	11
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	12



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 993, de 27 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.542.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0006 - Escola Cidadã

Projeto 2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.177.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Educação Infantil

Função 12 - Educação

Sub Função 365 - Educação Infantil

Programa 0007 - Primeira Infância  
Projeto 2.030 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 650.000,00

Projeto 2.031 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 715.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0006 - Escola Cidadã

Projeto 2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.37 Locação de Mão de Obra

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.777.000,00 318

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Educação Infantil

Função 12 - Educação

Sub Função 365 - Educação Infantil

Programa 0007 - Primeira Infância

Projeto 2.030 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.37 Locação de Mão de Obra

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 380.000,00 402



Projeto 2.031 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.37 Locação de Mão de Obra

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 347.000,00 421

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 - Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais do Município

Função 99 - Reserva de Contingência

Sub Função 999 - Reserva de Contingência

Programa 0033 - Reserva de Contingência

Projeto 2.100 - Reserva de Contingência

9.0.00.00 Reserva de Contingência

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 38.000,00 1349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**LEI Nº 6 994, de 27 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de

dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2023 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 01 - Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

17.122.0046.2.125 - 001

Atividade 2.125 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 5.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

17.512.0046.2.129 - 029

Atividade 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação

entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

17.512.0046.2.129 - 033

Atividade 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.067 - 114

Projeto 1.067 - Melhorias na Microdrenagem Urbana da Av. Saudade - FEHIDRO

Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta



Valor - R\$ 125.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
18.541.0046.2.133 - 080  
Atividade 2.133 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 10.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil  
18.541.0046.2.133 - 082  
Atividade 2.133 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 10.000,00  
Unidade Executora - 05 - Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS  
18.541.0046.2.133 - 084  
Atividade 2.133 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 10.000,00  
Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia  
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
17.512.0049.1.054 - 112  
Projeto 1.054 - Reforma de Próprios Municipais - Saev  
Fonte de Recursos - 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 62.000,00  
Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
17.512.0049.1.067 - 113  
Projeto 1.067 - Melhorias na Microdrenagem Urbana da Av. Saudade - FEHIDRO  
Fonte de Recursos - 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor - R\$ 118.000,00  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**LEI Nº 6 995, de 27 de junho de 2023**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, RESOLUÇÃO SEDS Nº 21, de 02 de junho de 2023 e RESOLUÇÃO SEDS Nº 22, de 02 de junho de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando atender ao Plano de Ação Intersectorial e atendimento de Proteção Social Especial para a população em situação de rua, nos períodos de baixas temperaturas, conforme estabelecido pela Resolução SEDS Nº 21, de 02



de junho de 2023 e Resolução SEDS Nº 22, de 02 de junho de 2023, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º A aplicação do recurso dar-se-á nos termos do Plano de Ação Intersectorial e Atendimento de Proteção Social Especial para população em situação de rua nos períodos de baixas temperaturas, apresentado pela entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**LEI Nº 6 996, de 27 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

Função 13 - Cultura

Sub Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0010 - Eventos e Projetos Culturais  
Projeto 2089 - Desenvolvimento das atividades programadas na cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas de Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 20.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas de Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 170.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 885, de 26 de junho de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Maria Beatriz Ferrari Pain para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município por motivo de*



*férias do titular Douglas Lisboa da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Maria Beatriz Ferrari Pain, matrícula nº 70806, no período de 04 a 18 de julho de 2023, por motivo de férias do titular Douglas Lisboa da Silva, matrícula nº 55395.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de JUNHO/2023	R\$ 1.491.138,96
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural <small>FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97</small>	R\$ 12,94 R\$ 77.360,16
Secretaria da Educação - Transporte Escolar Estadual - Parcela 01 ao Aditamento 1	R\$ 219.020,26
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 969.566,80
<a href="#">Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</a> - IGD - Bolsa Família - Complemento Parcela 04/2023 <small>FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97</small>	R\$ 7.563,24 R\$ 37.280,93
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas 06/12 em 2023	R\$ 5.000,00

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - MAIO de 2023	R\$ R\$ 3.000,00
---	---------------------

Votuporanga, 26 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 28 DE JUNHO DE 2023.**

*(Disciplina a forma de recebimento e análise das citações e intimações dos processos, nas Varas Cíveis e Juizados Especiais, em que o Município de Votuporanga figure como parte)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando que nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei complementar 326 de 06 de janeiro de 2017 é atribuição da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município expedir atos visando a regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a necessidade da adoção de medidas que promovam a celeridade e eficiência nas análises e adoção das medidas a serem tomadas em cada caso, na defesa do interesse público.

Considerando a determinação do Ilustríssimo Procurador Geral do Município, contida no Processo Flowdocs nº 24216/2023, para que seja editado o documento normativo competente no intuito de disciplinar o procedimento de análise das citações e intimações do município via portal, para identificação da matéria discutida (se comum ou tributária).

Considerando o que dispõe o artigo 10, V, da [Lei Complementar Nº 326, de 06 de janeiro de 2017](#).

**RESOLVE:**

Art. 1º. É de competência da Coordenadoria da Procuradoria Judicial a análise de todas as citações e intimações de processos judiciais no âmbito das Varas Cíveis e Juizados Especiais em que o Município de Votuporanga seja parte.

Art. 2º. Se, da análise do processo judicial, a Coordenadoria da Procuradoria Judicial verificar tratar-se de demanda cujo os pedidos questionem tributos, deverá



encaminhar os dados do processo à Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, enquanto o processo estiver no portal eletrônico do Tribunal no link “recebimento de intimações eletrônicas”, através do sistema eletrônico Flowdocs ou outro sistema que o substitua.

Parágrafo Único. Tratando-se de citação ou intimação que não seja realizada pelo portal eletrônico do Tribunal, o prazo de envio será de 03 dias.

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 28 de junho de 2023.

**DANNA S. DE O. CEZAR MORIAL PIGNATARI**  
Procuradora do Município - Corregedora Geral  
OAB/SP 202.950

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº029 / 2023**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 1193/22-P

**Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**

Endereço: RUA GUAPORÉ-3221-NOVA BOA VISTA

Processo 1194/22-P

**Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**

Endereço: RUA GUAPORÉ-3221-NOVA BOA VISTA

Processo 1195/22-P

**Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**

Endereço: RUA GUAPORÉ-3221-NOVA BOA VISTA

Processo 0043/23

**Razão Social: FERNANDA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Endereço: RUA TIETÊ-3710-SALA 01-SANTA ELIZA

Processo 0094/23

**Razão Social: MARCELO KAZUO KASHIWABUCHI**

Endereço: RUA PERNAMBUCO-2751-PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0098/23

**Razão Social: JESSICA TOFOLO DA SILVA**

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS-3838-VILA HERCILIA

Processo 0028/23-P

**Razão Social: JOÃO MANSUR CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA**

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA-4635-RESIDENCIAL MAX

Processo 0035/23-P

**Razão Social: RM SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA**

**MAGNÉTICA LTDA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-3051- SANTA ELIZA

Processo 0367/23-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ-4651-SAN REMO

Processo 0399/23-P

**Razão Social: JOSÉ ANTONIO FIM**

Endereço: RUA MATO GROSSO-3941-VILA SÃO VICENTE

Processo 0407/23-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ-4651-SAN REMO

Processo 0441/23-P

**Razão Social: GIOVANA REGINA DA SILVA CRISTANTE PSICOLOGIA LTDA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-3419-SALA 07-PARQUE 8 DE AGOSTO

Processo 0516/23-P

**Razão Social: LGD CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Endereço: RUA UGUAÇU-3178-SALA 02-VILA MARIM

Processo 0526/23-P

**Razão Social: JOSÉ ANTONIO FIM DENSITOMETRIA ÓSSEA - ME**

Endereço: RUA MATO GROSSO-3941-VILA SÃO VICENTE

Processo 0531/23-P

**Razão Social: CAVALCANTI & ZANCO LTDA**

Endereço: RUA IVAI-2824-JARDIM ELDORADO

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0124/23-P

**Razão Social: MATTA & DA FONSECA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**

Endereço: AVENIDA ONOFRE DE PAULA-1796-JD. DOS PINHEIROS

Processo 0532/23-P

**Razão Social: ALCINO APARECIDO MARQUES LTDA**

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0419/23-P

**Razão Social: T D LOURENÇO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROIO HERNANDES-2174-POZZOBON

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0405/23-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ-4651-SAN REMO

Processo 0536/23-P

**Razão Social: H. G. HERRERA LTDA**



Endereço: RUA AMAZONAS-3245-PATRIMÔNIO VELHO  
**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0406/23-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ-4651-SAN REMO

Processo 0537/23-P

**Razão Social: H. G. HERRERA LTDA**

Endereço: RUA AMAZONAS-3245-PATRIMÔNIO VELHO

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0493/23-P

**Razão Social: OTICA CABERLIM & CAMARGO LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO-3466-PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0519/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-1850-SÃO JOÃO

Processo 0520/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-1850-SÃO JOÃO

Processo 0521/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-1850-SÃO JOÃO

Processo 0522/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA EVANGELINA DUTRA PRADO MORETTIN - 3791 - JD. DOS PINHEIROS

Processo 0523/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA EVANGELINA DUTRA PRADO MORETTIN - 3791 - JD. DOS PINHEIROS

Processo 0524/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA EVANGELINA DUTRA PRADO MORETTIN - 3791 - JD. DOS PINHEIROS

Processo 0525/23-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA EVANGELINA DUTRA PRADO MORETTIN - 3791 - JD. DOS PINHEIROS

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRODUTOS RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0494/23-P

**Razão Social: OTICA CABERLIM & CAMARGO LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO-3466-PATRIMÔNIO VELHO

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS**

**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0508/23-P

**Razão Social: ALCINO PERINELI**

Endereço: RUA SANTA CATARINA-3487

Votuporanga, 28 de junho de 2023

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALTERNATIVA REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 postos de trabalho (MENSAL) de terceirizados de motorista para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2023, ou seja, até o dia 01 de março de 2024, mantendo o valor mensal de R\$ 29.997,95 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 239.983,60 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.196	MES	08	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 8 postos de trabalho (MENSAL) de terceirizados de motorista para transporte de pacientes.	R\$ 29.997,95	R\$ 239.983,60

Pregão na Forma Eletrônica nº 313/2022 - Processo nº 455/2022. Assinatura: 27 de junho de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/06/2023.

**SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - CONVITE Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 223/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria jurídica na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades, para a Secretaria Municipal da Educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS as empresas: 1) GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.313.315/0001-40, 2) DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA. EPP, CNPJ nº 13.426.199/0001-66 e 3) LEX ET EDUCARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 39.364.875/0001-08.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações - 27/06/2023.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**



**- PROCESSO Nº 201/2023**

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para os arrematantes:

LOTE	ARREMATANTE	CPF / CNPJ	VALOR VENDA
01	Ezequiel Castelhana Borges	213.XXX	R\$ 3.000,00
02	Jose Ronaldo Dos Santos Carvalho	278.XXX	R\$ 1.200,00
03	Cândido Castelhana Borges	305.XXX	R\$ 11.500,00
04	Cândido Castelhana Borges	305.XXX	R\$ 4.500,00
05	Roney Lucas Da Silva Lopes	432.XXX	R\$ 750,00
07	Rogério Antonio Perini	159.XXX	R\$ 900,00
08	Silvio Das Neves Domingues	119.XXX	R\$ 360,00
09	Geovani Siqueira Do Souto	325.XXX	R\$ 1.100,00
10	Osmir Jesus Da Silva	070.XXX	R\$ 600,00
11	Lúcio Flávio Moreira	074.XXX	R\$ 850,00
12	Luciani Da Silva Amati	159.XXX	R\$ 700,00
14	Daisy Lopes Dos Santos	351.XXX	R\$ 950,00
15	Carlos Eduardo Favareto	267.XXX	R\$ 500,00
16	Marlon Henrique De Carvalho	311.XXX	R\$ 48.200,00
18	João Alex Tardin	145.XXX	R\$ 15.000,00
19	Alfredo Costa Ramos	090.XXX	R\$ 16.300,00
20	Andre Luis Mariano Dos Santos	360.XXX	R\$ 15.200,00
21	Raldequelis Rodrigues Castanhare	350.XXX	R\$ 4.200,00
23	Andre Luis Mariano Dos Santos	360.XXX	R\$ 5.000,00
24	Ricardo Bruno Brazolin Moreira	367.XXX	R\$ 33.200,00
25	Nilza Nascimento Gonçalves	714.XXX	R\$ 29.200,00
28	Altair Antonio Bifaroni - ME	08.462.926/0001-00	R\$ 500,00
32	Vinicius Guirado Simões	223.XXX	R\$ 550,00
34	Eliz Fernanda Do Nascimento Bom	202.XXX	R\$ 550,00
36	Vinicius Guirado Simões	223.XXX	R\$ 500,00
38	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 550,00
40	Top Confeccões De Votuporanga Ltda	07.458.302/0001-57	R\$ 750,00
58	Luciani Da Silva Amati	159.XXX	R\$ 800,00
59	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 800,00
60	Luciani Da Silva Amati	159.XXX	R\$ 900,00
62	Edson Nunes Pereira	130.XXX	R\$ 1.000,00
63	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 1.250,00
64	Vinicius Guirado Simões	223.XXX	R\$ 750,00
65	Edson Nunes Pereira	130.XXX	R\$ 1.200,00
66	Vinicius Guirado Simões	223.XXX	R\$ 1.400,00
67	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 1.200,00
77	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 1.200,00
82	Altair Antonio Bifaroni - ME	08.462.926/0001-00	R\$ 1.600,00
83	Rodrigo Araujo Da Silva	400.XXX	R\$ 1.200,00
84	Edson Nunes Pereira	130.XXX	R\$ 2.100,00
85	Edson Nunes Pereira	130.XXX	R\$ 1.000,00
86	Top Confeccões De Votuporanga Ltda	07.458.302/0001-57	R\$ 1.200,00
87	Andre Luis Mariano Dos Santos	360.XXX	R\$ 3.000,00

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 217.210,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e dez reais). Ficando HOMOLOGADO o presente certame.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/06/2023.

**DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - PROCESSO Nº 245/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção de condicionadores de ar das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/06/2023 ao dia 11/07/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/07/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/06/2023

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - PROCESSO Nº 246/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bloco de concreto, com entrega parcelada durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/06/2023 ao dia 11/07/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/07/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/06/2023.

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Portarias</b>

**PORTARIA N.º 1953/2023**

*Designa o servidor **RICARDO AUGUSTO SAVOINE** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV



Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG 30.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.xxx.xxx-52, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 32/2023, referente a Inexigibilidade nº 03/2023 - Processo nº 46/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas por ano, de resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos - Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, resíduos provenientes das caixas de areia e dos gradeamentos das ETE's (Estações de Tratamento de Esgotos de Votuporanga, Simonsen e Vila Carvalho) e das EEE (Estações Elevatórias de Esgoto dos bairros Anna Munhoz Alvares, Figueira, São Cosme e Cidade Jardim II) desta SAEV Ambiental, de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) Processo CETESB.035243/2023-55 de 04/05/2023, durante o período de 12 (doze) meses, em aterro sanitário devidamente licenciado na CETESB e em todos os órgãos ambientais com Licença de Operação (LO) válida, reconhecendo a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2023.

Votuporanga- SP, 27 de junho de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 1954/2023**

*Designa o servidor **EDNA ROSELI MORILLO** para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **EDNA ROSELI MORILLO**, Chefe do Setor de Operação de Água a Divisão de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG 18.xxx.xxx SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-66, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 33/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 14/2023 - Processo nº 53/2023, para contratação de empresas para execução de serviço de conserto dos motores: weg 20hp 4p trifásico (torre de

resfriamento Sistema Oeste - patrimônio 04072), motor 10hp 16 polos trifásico (torres de resfriamento reserva Sistema Norte - patrimônio 00016), motor voges trifásico 5hp 4p trifásico (motor da elevatória Cidade Jardim - patrimônio 04141), conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de junho de 2023.

Votuporanga- SP, 27 de junho de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À HABILITAÇÃO DA LICITANTES - CONVITE Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 45/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria para elaborar a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Votuporanga, em consonância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e seus regulamentos, e ajustada aos novos marcos regulatórios, especialmente o Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil, Lei nº 14.026/2020, e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), instituído pelo Decreto nº 11.043/2022.

Tendo como base a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, a qual acolho na íntegra, posiciono pelo não acolhimento do recurso apresentado pela empresa SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, por não cumprir o disposto no item 1.3.4 do edital e mantenho a habilitação das empresas TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA e FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

Nesta oportunidade, designa-se o dia 29 de junho de 2023, às 14h00, para abertura dos envelopes contendo proposta das licitantes habilitadas, cujos envelopes encontram-se lacrados e guardados em cofre desta Autarquia, após o que, os envelopes das licitantes inabilitadas estarão à disposição para retirada.

Votuporanga, 26 de junho de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 06 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.



**CONTRATADA: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA  
- EPP**

**OBJETO DO TERMO** O contrato terá seu prazo expirado em 16 de junho de 2023, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades precípuas da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 17 de junho de 2023 a **16 de junho de 2024**. Fica excluído do objeto deste contrato, o item PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), que foi substituído pelo sistema PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), conforme Portaria 6.735 de 10 de março de 2020, que por ser mais complexo, demanda novas providências para contratação. Conforme documento nos autos, o valor do contrato será reajustado, porém, pela incidência de índice de reajuste INPC, acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,74%, passando o valor de R\$ 28.132,74 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para 12 meses, para o valor de R\$ **26.553,36** (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), considerando a supressão do item PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza médica, na área de medicina e segurança do trabalho, para realização dos exames clínicos periódicos dos servidores da Saev Ambiental e elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais),

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 16 de junho de 2023.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 - PROCESSO Nº 39/2020

Votuporanga, 26 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04, DE 27 DE JUNHO DE  
2023.**

*“Dispõe sobre a Relação Final das inscrições deferidas para a próxima fase do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Votuporanga/SP”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 5.293 de 26 de junho de 2013;

**Considerando** a análise da Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Votuporanga/SP sobre as inscrições apresentadas na Secretaria Executiva do CMDCA até 31 de maio de 2023;

**Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infante-juvenil em âmbito municipal;

**Considerando** a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Após análise das inscrições de pré-candidatos a conselheiro(a) do Conselho Tutelar de Votuporanga a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Votuporanga/SP, apresenta a relação Final das inscrições deferidas e indeferidas conforme segue:

- 1 Ailene Pocópia da Silva RG 41.XXX.XXX-7 Deferida:
- 2 Anny Santos Zironi RG: 40.XXX.XXX-8 Deferida:
- 3 Celma Lucia Fraga RG: 62.XXX.XXX-4 Deferida:
- 4 Cintia Ferreira de Oliveira RG: 25.XXX.XXX-7 Deferida:
- 5 Cléber de Lima Dias RG: 47.XXX.XXX-3 Deferida:
- 6 Cristiana Aparecida de Souza Pereira RG: 29.XXX.XXX-2 Deferida:
- 7 Jaqueline de Campos RG: 44.XXX.XXX-0 Deferida:
- 8 José Roberto Garcia RG: 29.XXX.XXX-8 Deferida:
- 9 Katia Helena da Cruz RG: 45.XXX.XXX-X Deferida:
- 10 Maíra Rodrigues Braga Nascimento RG: 46.XXX.XXX-8 Deferida:
- 11 Maria José da Cruz Pereira RG: 13.XXX.XXX-3 Deferida:
- 12 Neusa Rossini de Carvalho RG: 13.XXX.XXX-2 Deferida:
- 13 Osmair Francisco RG: 9.XXX.XXX-9 Deferida:
- 14 Paulo César Carrilho RG: 21.XXX.XXX-5 Deferida:
- 15 Renata Garcia Dias R.G: 41.XXX.XXX Deferida:
- 16 Rosa Helena Luiz RG: 15.XXX.XXX-X Deferida:
- 17 Washington Elias Junior da Silva RG: 48.XXX.XXX-5 Deferida:

**Art. 2.º.** A Prova sobre Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Conhecimento Básico de Informática para os pré-candidatos, cuja inscrição tenha sido deferida, serão realizadas nos dias 23 e 30 de julho de 2023 no polo UAB localizado na rua Pernambuco, 1736 - Parque Roselandia - Votuporanga - SP, 15501-095.

**PARAGRAFO ÚNICO**

A Prova sobre Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com 30 (trinta) questões múltipla escolha, será no dia 23 de julho, terá início as 08h com duração de quatro horas, ficando seu término as 12h, e no dia 30 de julho será a Avaliação de Conhecimentos Básicos de Informática que terá início as 08h com duração



de quatro horas, ficando seu término as 12h.

**Art. 3.º** Essa Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Douglas Lisbôa da Silva

**Presidente do CMDCA**

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br